

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO



LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CFM

ANEXO II

1. INTRODUÇÃO:

Conforme solicitação do Prof. Allende, do Departamento de Química/CFM, foi realizado no dia 15/04/96, visita técnico-pericial no Laboratório de Físico-Química Orgânica (Q 3, Q 5 e 214), tendo em vista que nesse Laboratório não havia sido emitido laudo pericial quando das visitas oficiais em 1995.

2. LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA ORGÂNICA:

Em nossa análise, todos os servidores docentes e técnico-administrativos que trabalham nesse setor, executam suas atividades em condições insalubres por manusearem metanol, benzeno, álcalis e ácidos (clorídrico e sulfúrico), sem proteção coletiva e/ou proteção individual, diariamente em quantidades que a própria análise qualitativa estabelecida na NR-15, Anexo 13, enquadra como atividade insalubre nos graus médio e máximo.

Fundamentados na NR-1, NR-6, na NR-15, item 15.3 e na NR-15 Anexos 11 e 13, é nosso parecer que todos os servidores que trabalham nesse laboratório executam as suas atividades em condições insalubres no grau máximo.

Desde já deve ser observado que a condição insalubre no grau máximo ocorre, única e exclusivamente pelo fato de não serem tomadas medidas de caráter coletivo, bem como fornecidos os EPI's, ou seja, a partir do momento que forem tomadas as medidas de caráter coletivo cabíveis e fornecido e exigido o uso de EPI's (luvas, aventais e máscaras com filtros apropriados), a condição insalubre será elidida, ou minimizada, de acordo com o disposto no item 15.4, subitem 15.4.1-a e 15.4.1-b, nos artigos 191 e 194 da CLT e na súmula 80, do TST.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Reiteramos a necessidade iminente de EPI's e EPC's nos laboratórios de Química, bem como as demais medidas corretivas solicitadas na Inspeção Parcial de Segurança, realizada pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho/DEST (IPS 030/DEST/95, datada de 18/05/95

Florianópolis, 09 de maio de 1996.



Marcelo Fontanella Webster
Engº, Marcelo Fontanella Webster
Chefe da Divisão de Engenharia de
Segurança do Trabalho DEST/PRAC